

PROJETO DE LEI Nº 786/2022 DO EXECUTIVO

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar por anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 319.119,37”.

FELIPE GEFERSON SEME AMED, Prefeito Municipal de São Lourenço da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, apresenta a Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

ARTIGO. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no setor de Contabilidade um crédito suplementar por anulações de dotações orçamentárias no valor de **R\$ 319.119,37**, para reforço de dotações orçamentárias, como se segue:

02.08.01 DEPARTAMENTO SAÚDE

10.301.2006.2463- CONSTRUÇÃO UNIDADE USF SAÚDE.

4.4.90.51.00- OBRAS E INSTALAÇÕES FICHA 161 R\$ 169.119,37.

02.08.01 DEPARTAMENTO SAÚDE

10.308.2006.2462 – PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

3.3.90.30- MATERIAL CONSUMO FICHA 278 R\$ 80.000,00.

02.08.01 DEPARTAMENTO SAÚDE

10.302.2006.2462 – PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA J, FICHA 280 R\$ 10.000,00.

02.08.01 DEPARTAMENTO SAÚDE

10.301.2006.2501. PROCEDIMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA.

3.3.90.30- MATERIAL DE CONSUMO FICHA 290 R\$ 60.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R\$ 319.119,37.

ARTIGO. 2º- Para fazer face ao Crédito Suplementar citado no artigo 1º desta Lei será utilizado à anulação parcial de dotações orçamentárias nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/1.964, como se segue;

I – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.08.01. DEPARTAMENTO SAÚDE

10.122.2006.2401. MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE.

4.4.90.52- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FICHA 149 R\$ 20.000,00

02.08.01. DEPARTAMENTO SAÚDE

10.301..2006.2465. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS.

4.4.90.52- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FICHA 163 R\$
50.000,00

02.08.01. DEPARTAMENTO SAÚDE

10.302.2006.2465. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

4.4.90.52- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FICHA 191 R\$
50.000,00

02.08.01. DEPARTAMENTO SAÚDE

10.304.2006.2510. AÇÕES DE VIGILANCIA SANITÁRIA.

4.4.90.52- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FICHA 373 R\$
15.000,00

02.08.01. DEPARTAMENTO SAÚDE

10.305.2006.2465. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FICHA 198 R\$
15.000,00

02.08.01. DEPARTAMENTO SAÚDE

10.305.2006.2511. AÇÕES DE PREVENÇÃO E CONTROLE EPIDEMIOLGICA

4.4.90.52. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FICHA 203 R\$
10.000,00.

02.08.01. DEPARTAMENTO SAÚDE

10.301.2006.2501.PROCEDIMENTOS ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.30. MATERIAL CONSUMO FICHA 171 R\$ 9.119,37

02.08.01. DEPARTAMENTO SAÚDE

10.302.2006.2462 – PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

3.3.90.36- SERVIÇOS FISICOS FICHA 279 R\$ 42.051,98

02.08.01. DEPARTAMENTO SAÚDE

10.302.2006.2465. . AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FICHA 192 R\$
47.948,14

02.08.01. DEPARTAMENTO SAÚDE

10.301.2006.2501. PROCEDIMENTO DE ATENÇÃO BASICA

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES FICHA 292 R\$ 10.000,00

02.08.01. DEPARTAMENTO SAÚDE

10.301.2006.2501. PROCEDIMENTO DE ATENÇÃO BASICA

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FICHA 293 R\$
50.000,00



Praça 10 de agosto nº 305, Centro - CEP:
06890-000 – Fone/fax: (11) 4687-1069

www.saolourencodaserra.sp.gov.br

TOTAL DE ANULAÇÕES R\$ 319.119,37.

ARTIGO 3º - Ficam convalidadas as presentes alterações nas leis orçamentárias – Lei 1327/2021 (PPA), Lei 1315/2021 (LDO) e Lei 1328/2021 (LOA).

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Serra, 05 de Outubro de 2.022.

FELIPE GEFERSON SEME AMED
Prefeito Municipal



Praça 10 de agosto nº 305, Centro - CEP:
06890-000 – Fone/fax: (11) 4687-1069

www.saolourencodaserra.sp.gov.br

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº. 786/2022.

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei referente à abertura de um Crédito Adicional ao Orçamento Geral do Município de São Lourenço da Serra por anulação de dotação orçamentária no valor de **R\$ 319.119,37**, para custeio da saúde na manutenção da Média Complexidade e Atenção Básica.

São Lourenço da Serra, 05 de Outubro de 2.022.

FELIPE GEFERSON SEME AMED
Prefeito Municipal